



TC 046.794/2012-3

Apenso: TC 028.751/2010-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Responsáveis: Antônio Chrisostomo de Sousa (CPF 023.714.133-72), Dirceu Silva Lopes (CPF 276.574.930-20), José Claudenor Vermohlen (CPF 001.591.149-77) e Leandro Balestrin (CPF 737.632.339-20)

Advogado ou Procurador: Claudismar Zupiroli – OAB/DF 12.250, e Maria Abadia Alves – OAB/DF 13.363

Assunto: embargos de declaração.

DESPACHO

1. Tratam-se de Embargos de Declaração opostos pelos responsáveis em referência, contra o Acórdão 1467/2015-TCU-2ª Câmara (peça 72 - R001).
2. Considerando a subdelegação de competência contida na Portaria-SecexAmbiental nº 2/2014 – BTCU nº 30/2014, encaminhando os presentes autos ao Gabinete da Relatora, Exma. Sra. Ministra Ana Arraes, para análise da referida peça recursal.

Serviço de Administração-Semag/Ambiental, em 21 de maio de 2015.

(assinado eletronicamente)

Márcia de Lima Macêdo

Chefe do Serviço de Administração